

## ESTADO DE MATO GROSSO

## Prefeitura Municipal de Jaciara

DECRETO Nº 3.157/2014, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2014.

"DISPÕE SOBRE O NOVO HORÁRIO PARA ATENDIMENTO AO PÚBLICO, NO PAÇO MUNICIPAL DE JACIARA – MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Jaciara, Estado de Mato Grosso, ADEMIR GASPAR DE LIMA, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que os órgãos públicos estaduais têm horário de funcionamento das 12h ás 18h, incompatível com o horário atual de atendimento, no Paço Municipal;

CONSIDERANDO, as reivindicações dos munícipes quanto ao horário de funcionamento ser compatível com os outros órgãos estaduais;

CONSIDERANDO a conveniência da Administração Pública Municipal, no sentido de melhor operacionalizar as ações administrativa e funcionais;

## DECRETA:

Art. 1° - Fica estabelecido que, a partir do dia 05 de março de 2014, o horário de trabalho, no Paço Municipal de Jaciara, passa a ser o seguinte:

Inicio do expediente : 12:00 hs (doze horas)

Término do expediente: 18.00 hs. (dezoito horas)

Art 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL EM, 17 DE FEVEREIRO DE 2014.

## ADEMIR GASPAR DE LIMA PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e Publicado de conformidade com a legislação vigente, com afixação nos lugares de costume, estabelecidos por Lei Municipal. Data Supra.

ADEMIR GASPAR DE LIMA PREFEITO MUNICIPAL



Av. Antonio Ferreira Sobrinho, 1075 - CEP 78820-000 Fone: (66) 3461-7900 e Fax: (66) 3461-7930